



Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 104/07

Processo Nº: 1116/07

Projeto de Lei nº 112/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação , objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e em seu Anexo I "

Apresentado em 22 /10/07

1ª votação : 31/10/07

Redação Final : 31/10/07

Obs: APROVADO O PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 461/2007

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2007.

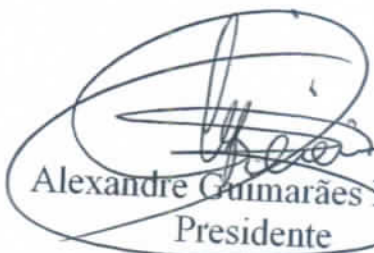
Ao Exmo. Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei n.º
092,093,094,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,
112 e 113/2007.

O referidos Projetos vão autografados por esta Presidência, 1º Secretário e 2º
Secretário para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1156 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL	
Pontal do Paraná, 08/11/2007 - 15:26:52	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 112/07

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 31 de outubro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de Julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 752 – ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0036 – Iluminação Pública

1ª Meta: Fornecimento e Instalação de "superpostes", com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, na extensão da Orla Marítima do Município, em trechos de Monções a Pontal do Sul

Unidade: Superpostes

Quantidade: 100 (cem)

2ª Meta: Fornecimento e Instalação de "superpostes", com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, nos seguintes locais:

- 1) Colônia Pereira;
- 2) Rodoviária nova;
- 3) PR 407 – entre Praia de Leste e Guaraguaçu;
- 4) PR 412 – entre Praia de Leste e Pontal do Sul;
- 5) Pontal do Sul;
- 6) Praça em Santa Terezinha;
- 7) Ipanema – na Rua do Comércio com a PR 412;
- 8) Shangri-lá – na Rua Xingu com a PR 412

Unidade: Superpostes

Quantidade: 20 (vinte)

Projeto orçamentário: 1.027.000 – Modernização da Iluminação Pública – Superpostes



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

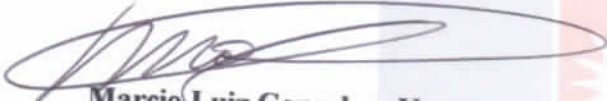
Recursos para 2007: R\$ 888.595,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2007.



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



Marcio Luiz Gonçalves Kammers
1º Secretário

Sebastião Alevino Carlesso
2º Secretário

Ofício nº 525/GAB

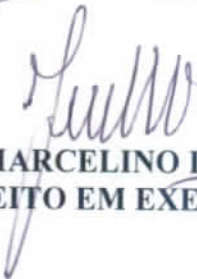
Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 104/07

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 104/07, acompanhada do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo Nº 111612007

Data: 20 / 10 / 07

Hora: 15:58

Resp.: 

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 104/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei Municipal nº 664/06), programa de Governo na função Urbanismo.

As metas a ser alcançadas consistem no fornecimento e na instalação de “superpostes” (conjunto de luminárias com quatro refletores de 400 watts-sódio), na extensão da orla marítima do Município, em trechos de Monções a Pontal do Sul (100 superpostes), e nos seguintes locais (20 superpostes): Colônia Pereira; Rodoviária nova; PR 407, entre Praia de Leste e Guaraguaçu; PR 412, entre Praia de Leste e Pontal do Sul; Pontal do Sul; Praça em Santa Terezinha; Ipanema, na Rua do Comércio com a PR 412; e Shangri-lá, na Rua Xingu com a PR 412.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2007, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI 112/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 752 – ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0036 – Iluminação Pública

1ª Meta: Fornecimento e Instalação de “superpostes”, com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, na extensão da Orla Marítima do Município, em trechos de Monções a Pontal do Sul

Unidade: Superpostes

Quantidade: 100 (cem)

2ª Meta: Fornecimento e Instalação de “superpostes”, com um conjunto de luminárias com 4 (quatro) refletores de 400 watts – sódio, nos seguintes locais:

- 1) Colônia Pereira;
- 2) Rodoviária nova;
- 3) PR 407 – entre Praia de Leste e Guaraguaçu;
- 4) PR 412 – entre Praia de Leste e Pontal do Sul;
- 5) Pontal do Sul;
- 6) Praça em Santa Terezinha;
- 7) Ipanema – na Rua do Comércio com a PR 412;
- 8) Shangri-lá – na Rua Xingu com a PR 412

Unidade: Superpostes

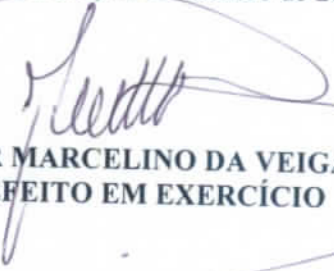
Quantidade: 20 (vinte)

Projeto orçamentário: 1.027.000 – Modernização da Iluminação Pública – Superpostes

Recursos para 2007: R\$ 888.595,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2007.


**IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**


**ARAMIS MEREB CALIXTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO**


**VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA GERAL**